



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 2ª Região
Corregedoria Regional

**Relatório de Correição Ordinária na
1º Juizado Especial Federal de
São João de Meriti
Seção Judiciária do Rio de Janeiro**

16 a 20/07/2018



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 2ª Região
Corregedoria Regional

Desembargadora Federal Nizete Antônia Lobato Rodrigues Carmo

Corregedora Regional da Justiça Federal da 2ª Região



Sumário

1. ATOS PREPARATÓRIOS E ABERTURA.....	5
2. METODOLOGIA UTILIZADA.....	6
3. CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE JURISDICIONAL	8
3.1. Servidores em teletrabalho.....	8
4. GESTÃO DA SECRETARIA	9
5. GESTÃO DE METAS.....	10
5.1. Metas internas	10
5.2. Classificação de desempenho	10
5.3. Atingimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário definidas pelo CNJ/2017	10
5.3.1. Comparativo com o outro Juizado da mesma Subseção Judiciária	11
6. PRODUÇÃO DE ATOS JUDICIAIS E ACERVO CONCLUSO	12
6.1. Produção e classificação de sentenças	12
6.2. Acervo concluso	13
6.3. Acervo com prazos vencidos para prolação de ato judicial (art. 57, CNCR)	13
6.4. Audiências	13
6.5. Divisão de processos entre Juiz Titular e Substituto	14
7. EVOLUÇÃO DO ACERVO	15
7.1. Acervo da unidade	15
7.2. Gráficos comparativos da evolução do acervo entre Juizados Especiais Federais com a mesma competência.....	16
7.2.1. Acervo total.....	16
7.2.2. Acervo ativo.....	16
7.2.3. Acervo suspenso.....	17
8. DESCRIÇÃO DO FLUXO DO PROCESSAMENTO	18
8.1. Critérios de seleção e identificação eletrônica dos feitos prioritários.....	18
8.2. Trânsito de feitos entre a Secretaria e o gabinete de apoio.....	18
8.3. Controle de prazos	18
8.4. Implantação do sistema EPROC	18
9. ANÁLISE DO PROCESSAMENTO.....	20
9.1. Balcão de entrada	20
9.2. Processos em segredo de justiça	20



9.3.	Cumprimento dos prazos de controle e aferição do acervo (art. 57, CNCR)	21
9.4.	Documentos pendentes de juntada.....	21
9.5.	Remessa externa	21
10.	ações e situações sujeitas à verificação obrigatória.....	23
11.	PROCESSOS SUSPENSOS.....	24
12.	RPVs e PRECATÓRIOS	27
13.	BENS ACAUTELADOS/APREENDIDOS	28
14.	LIVROS E PASTAS	32
15.	INFRAESTRUTURA FÍSICA E LÓGICA	34
14.	TÓPICOS ESPECÍFICOS POR MATÉRIA.....	38
14.1.	CÍVEL E PREVIDENCIÁRIA.....	38
14.1.1.	Regularidade das ações que versam sobre sequestro internacional de crianças.....	38
14.1.2.	Regularidade das ações que versam sobre entrega de certificado de naturalização .	38
14.1.3.	Cumprimento da Resolução Conjunta nº 1, de 15/12/2015, do Conselho Nacional de Justiça, Advocacia-Geral da União e Ministério do Trabalho e Previdência Social.....	38
15.	ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR	40
16.	BOAS PRÁTICAS OBSERVADAS	41
17.	COMPILAÇÃO DAS SUGESTÕES DA EQUIPE DE CORREIÇÕES	42
18.	ENCERRAMENTO	43



1. ATOS PREPARATÓRIOS E ABERTURA

A correição ordinária no 1º Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de São João de Meriti - Seção Judiciária do Rio de Janeiro (01JEF-SJ), de 16 a 20/07/2018, realizada em cumprimento ao disposto nos artigos 6º, III, da Lei 11.798/2008, c/c 1º a 13 e 26, da Resolução nº 496/2006, e 1º e 4º, I, da Resolução nº 49/2009, ambas do Conselho da Justiça Federal (CJF); 24, III, do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da Segunda Região (TRF2); 45 a 48 da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região (CNCR) e da Portaria nº TRF2-PTC-2017/00141, alterada pelas Portarias nº TRF2-PTC-2017/00154, 307, 488 e 494 e 2018/00016, 35, 114, 149, 214 e 352 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região, foi previamente comunicada ao Ministério Público Federal – MPF/RJ (2017/7726 e 2018/13559) e MPF/ES (2017/7760 e 2018/02008), à Defensoria Pública da União – DPU/RJ (2017/7323 e 2018/13569) e DPU/ES (2017/7755 e 2018/02011), à Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/RJ (2017/7747 e 2018/13572) e OAB/ES (2017/7748 e 2018/02004), a Advocacia Geral da União – AGU/RJ (2017/7744 e 2018/13574) e AGU/ES (2018/02014) e à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 2ª Região – PRFN/RJ (2017/7752 e 2018/13577) e PRFN/ES (2018/02013).

Relatórios e mapas estatísticos da unidade correicionada foram extraídos do sistema de acompanhamento processual da 1ª Instância da Justiça Federal do Rio de Janeiro (APOLO) e do Portal de Estatísticas da 2ª Região (PORTAL), antes, durante e, complementarmente, depois da semana da Correição.

A abertura da correição ordinária, foi consignada em ata, anexa, subscrita pelos Meritíssimos Juizes Federais MARCOS AURELIO SILVA PEDRAZAS, titular, e BRUNO ZANATTA, substituto da unidade correicionada, e pela equipe de servidores designados na supracitada Portaria para realizar os trabalhos, coordenados pelo Assessor Judiciário, FABIO ALDROVANDO, Técnico Judiciário dos quadros do TRF2.



2. METODOLOGIA UTILIZADA

A DD. Corregedora Regional determinou a presença de dois ou mais servidores nas unidades com acervo majoritariamente físico ou eletrônico, pelo menos num dos dias destinados aos trabalhos, para verificar sobretudo a regularidade dos livros obrigatórios, a adequação de guarda e depósito de bens, mídias e documentos apreendidos ou acautelados em Juízo, de processos físicos ainda existentes, as condições de infraestrutura, inclusive de informática, disponíveis para atender ao público, servidores e magistrados, tudo visando aferir a regularidade das rotinas das secretarias e trâmite dos documentos físicos e digitalizados (cf. Portaria CR2 nº TRF2-PTC-2017/00141, de 07/04/2017).

Constatado nos mapas estatísticos a existência de 3560 processos, sendo 51 físicos e 3509 eletrônicos, nos trabalhos presenciais, além das verificações obrigatórias, a equipe de servidores designados pela DD. Corregedora colheu informações do Diretor de Secretaria, Oficial de Gabinete e Supervisores mormente sobre:

(i) A ministração de curso de capacitação técnica aos servidores-gestores pelas Seções Judiciárias, em cumprimento ao disposto no art. 5º, §5º, da Lei 11.416/2006¹ para atividades-fins, gestão de pessoas e de processos de trabalho, e qual o tempo consumido mensalmente nessas tarefas;

(ii) As metas internas que orientam a unidade e como os gestores monitoram o cumprimento das metas nacionais estabelecidas pelo E. Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

(iii) O fluxo do processamento dos feitos judiciais, especialmente: (a) forma de seleção dos processos prioritários (pedido de tutela de saúde, valor econômico expressivo, etc.); (b) organização da Secretaria para absorver eventual distribuição de demandas de massa; (c) a interlocução entre os servidores que processam feitos na Secretaria e os de apoio ao gabinete,

¹ art. 5º. Integram os Quadros de Pessoal dos órgãos do Poder Judiciário da União as Funções Comissionadas, escalonadas de FC-1 a FC-6, e os Cargos em Comissão, escalonados de CJ-1 a CJ-4, para o exercício de atribuições de direção, chefia e assessoramento.

(...)

§2º. As funções comissionadas de natureza gerencial serão exercidas preferencialmente por servidores com formação superior.

§ 3º. Consideram-se funções comissionadas de natureza gerencial aquelas em que haja vínculo de subordinação e poder de decisão, especificados em regulamento, exigindo-se do titular participação em curso de desenvolvimento gerencial oferecido pelo órgão.

§4º. Os servidores designados para o exercício de função comissionada de natureza gerencial que não tiverem participado de curso de desenvolvimento gerencial oferecido pelo órgão deverão fazê-lo no prazo de até um ano da publicação do ato, a fim de obterem a certificação.

§5º. A participação dos titulares de funções comissionadas de que trata o § 4º deste artigo em cursos de desenvolvimento gerencial é obrigatória, a cada 2 (dois) anos, sob a responsabilidade dos respectivos órgãos do Poder Judiciário da União.

(...)



visando à triagem de feitos para sentença e minimizando conversões em diligência por falhas no processamento; (d) a certificação do trânsito em julgado e correta identificação da fase de cumprimento de sentença, com efetivo registro dos movimentos respectivos no APOLO; (e) o procedimento utilizado para dar celeridade à baixa dos feitos.

(iv) A utilização dos sistemas de informática conveniados disponibilizados para uso pelas Secretarias e eventual necessidade de capacitação específica dos servidores para manuseá-los;

(v) As boas práticas e/ou dificuldades identificadas para realizar as tarefas diárias.



3. CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE JURISDICIONAL

Denominação: 1º Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de São João de Meriti - Seção Judiciária do Rio de Janeiro (01JEF-SJ)

Data de instalação: 18/12/2006

Endereço: Avenida Presidente Lincoln, nº 1090, bairro Vilar dos Teles, Município de São João de Meriti, Rio de Janeiro

Distância da Direção do Foro (SJRJ): 32 Km

Juiz Titular: Dr. MARCOS AURELIO SILVA PEDRAZAS, desde 23/12/2014.

Juiz Substituto: Dr. BRUNO ZANATTA, desde 09/04/2014.

Diretora de Secretaria: Dr^a JULICE MOLIN DUARTE BASTOS

Competências: Juizado Especial Cível e Previdenciário

Quadro de Pessoal desde a última correição

Correições	Analistas Judiciários	Técnicos Judiciários	Técnicos Jud. de Segurança	Requisitados	Total de Servidores
Abril/16	5	7	0	0	12
Julho/18	5	7	0	0	12

Há vários anos o JEF tem 1 servidores a menos que o quadro previsto para a unidade. Há rotatividade de pessoal frequente quando removido o Magistrado titular.

Contudo, a unidade só conta efetivamente com 10 servidores, um deles recém-empossado: (i) a servidora Adriana do Couto de Sá está em licença por tem prolongado (quase dois anos) e há expectativa de que seja aposentadas; (ii) o servidor LEANDRO OLIVEIRA COSTA está cedido para o E. TRE até novembro/2018.

3.1. Servidores em teletrabalho

Há 01 (um) servidor em teletrabalho, respeitando o limite máximo de 30% dos servidores em efetiva atividade na unidade de lotação (art. 5º da Resolução nº TRF2-RSP-2014/00013). Os gestores encaminham à Secretaria Geral da Seção Judiciária relatório trimestral de acompanhamento de desempenho dos servidores estabelecido no Anexo II da aludida resolução, a exemplo do JFRJ-MEM-2018/05108.



4. GESTÃO DA SECRETARIA

A gestão da Secretaria do Juízo é feita pela Diretora JULICE MOLIN DUARTE BASTOS, nomeada pela Egrégia Presidência do TRF2; pelos Supervisores ANDRE VITORIANO DA SILVA e ROBERTO COSTA DE MENEZES, se houver e pelo Oficial de Gabinete RICARDO VINICIUS DE MESQUITA MENDES, todos com capacitação ministrada pela SJRJ a cada dois anos (artigo 5º, §§2º e 5º, da Lei 11.416/2006).

Os serviços da Secretaria são inspecionados uma vez por ano pelo Magistrado no exercício da titularidade. Na última Inspeção Judicial Ordinária, de 21 a 25/05/2018 (Ofício nº JFRJOFI201804459), não foram solicitadas providências à Corregedoria (art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/1966), e tampouco há registro de Inspeção Extraordinária nos serviços cartorários.



5. GESTÃO DE METAS

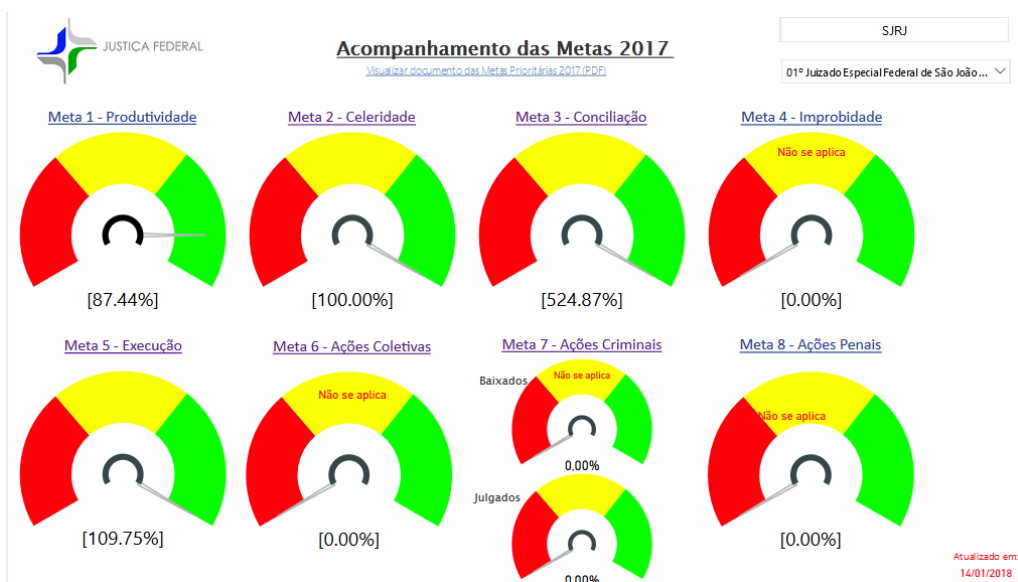
5.1. Metas internas

A meta da unidade é reduzir o acervo de processos em 1.000 processos até o final do ano. Mensalmente, pretendem seguir baixando mais que os feitos distribuídos até o final do ano, sem perder o foco na Meta CNJ nº 01/2018.

5.2. Classificação de desempenho

Classificação	Localização	JEF	ACERVO						ATIVIDADE FIM						ATIVIDADE MEIO						Amostragem												
			Acervo - Fase de Círculo		Acervo - Eproc		Acervo - Fase de Execução		Sentenças Probatórias Tipo A		Sentenças Probatórias Tipo B-C		Audiências de Conciliação Designadas		Sentenças Probatórias Tipo B1 Conciliação		Amostragem			AMOSTRAGEM			Amostragem			Metas do CNJ							
			VA	FR	VA	FR	VA	FR	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	Bruta	Líquida	Julg.	Distrib.	F.R.	Casos Novos	Box	F.R.							
			VA	FR	VA	FR	VA	FR	VA	FR	VA	FR	VA	FR	VA	FR	VA	FR	VA	FR	VA	FR	VA	FR	VA	FR							
1ª	São João de Meriti	2ª JEF	934	-	221	2002	214,3%	1658	143,55%	106	11,26%	185	19,87%	3889	336,7%	3644	315%	6307	546%	0	0%	0	0%	0	0%	29,0%	19,6%	1547	1185	130,55%	294	345	123,65%
2ª	São João de Meriti	1ª JEF	2380	-	417	2100	87,8%	1474	62,51%	257	10,70%	289	16,28%	2999	106,8%	8372	334%	3081	138%	3	0%	47	2%	4	0%	46,7%	28,5%	1567	1091	143,63%	248	296	89,43%
	média		1682		319	2061	151,11%	1698	88,00%	182	11,1%	237	13,0%	3444	221,8%	8608	325%	6094	342%	2	0,1%	34	0,8%	2	0,1%	37,9%	28,8%	1667	1188	157,1%	271	321	108,6%

5.3. Atingimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário definidas pelo CNJ/2017



**5.3.1. Comparativo com o outro Juizado da mesma Subseção Judiciária****META Nº 1 (Julgar mais que distribuídos)**

VARA	ATINGIMENTO (%)	
	2017	2018 (17/7/18)
01JEF-SJ	87,44	179,40
02JEF-SJ	94,20	134,82

META Nº 2 (Julgamento de processos antigos)

VARA	ATINGIMENTO (%)	
	2017	2018 (até 17/7/18)
01JEF-SJ	100,00	99,26
02JEF-SJ	100,00	100,00

META Nº 3 (Conciliação)

VARA	ATINGIMENTO (%)	
	2017	2018 (até 17/7/18)
01JEF-SJ	524,87	707,80
02JEF-SJ	213,96	235,26

META Nº 5 – (Impulsionar processos à execução)

VARA	ATINGIMENTO (%)	
	2017	2018 (até 17/7/18)
01JEF-SJ	109,75	116,63
02JEF-SJ	88,69	115,23

A unidade não cumpriu integralmente a Meta nº 1 do CNJ em 2017, porém já atingiu 179,70% dessa meta em 2018.

**6. PRODUÇÃO DE ATOS JUDICIAIS E ACERVO CONCLUSO****6.1. Produção e classificação de sentenças**

A unidade correccionada produziu 4.147 sentenças nos 12 meses que antecederam ao mês da Correição (01/07/2017 a 20/06/2018), com média de 345,58 sentenças/mês, assim classificadas pelo Juízo:

Tipo	Descrição	Quantidade
A	Fundamentação individualizada	2.305
B1	Homologatória de acordo	372
B2	Repetitiva (padronizada)	896
C	Sem resolução do mérito	574
D1	Penal condenatória	-
D2	Penal absolutória	-
D3	Rejeição de queixa	-
D4	Rejeição de denúncia	-
E1	Extintiva de punibilidade	-
E2	Suspensão condicional da pena	-

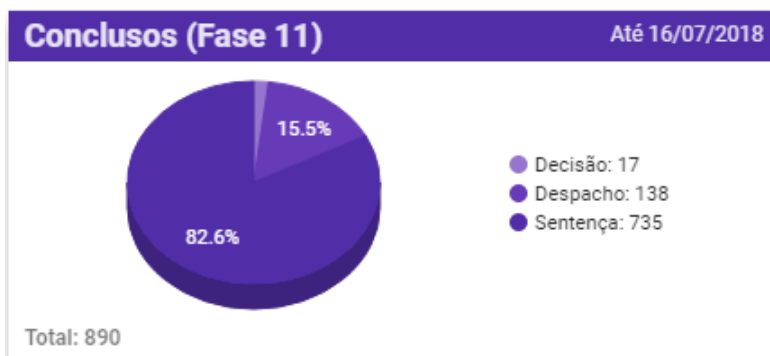
Fonte: APOLO, Módulo de Consultas, Relatório de estatística de sentenças por Juiz, acesso em 20/06/2018.

Incumbe exclusivamente aos juízes federais da 2ª Região a classificação dos tipos de sentenças em conformidade com os critérios estabelecidos em norma própria dos Conselhos de Justiça (Resolução CJF 535/2006, arts. 192 a 193, da CNCR, Provimento Conjunto TRF n.º 03/2008, e Ofícios-Circulares T2-OCI-2010/00004, 2011/00013, e 2011/00099), foi feita com a seleção aleatória dos processos listados abaixo, nos quais se constatou o cumprimento da exigência:

TIPO A	TIPO B1	TIPO B2	TIPO-C
0017917-84.2017.4.02.5160	0021202-51.2018.4.02.5160	0124746-26.2016.4.02.5160	0075968-25.2016.4.02.5160
0085077-63.2016.4.02.5160	0000072-05.2018.4.02.5160	0125958-19.2015.4.02.5160	0051337-46.2018.4.02.5160
0000061-15.2014.4.02.5160	0001788-67.2018.4.02.5160	0129750-44.2016.4.02.5160	0056283-61.2018.4.02.5160
0025067-46.2017.4.02.5151	0001783-45.2018.4.02.5160	0118536-83.2016.4.02.5151	0063741-32.2018.4.02.5160
0024080-80.2017.4.02.5160	0001271-62.2018.4.02.5160	0120462-72.2016.4.02.5160	0116064-48.2017.4.02.5160

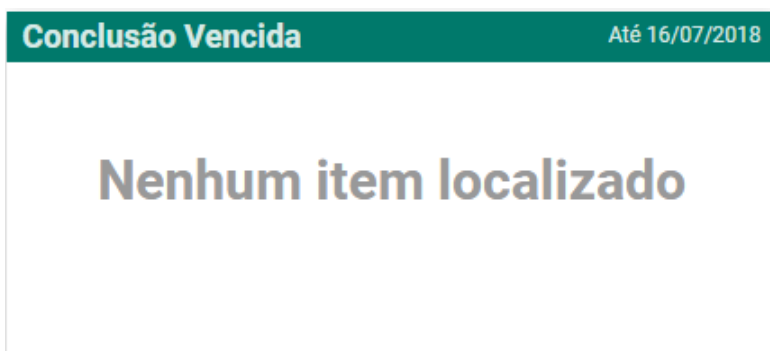
Fonte: PORTAL, acesso em 20/06/2018

6.2. Acervo concluso



Fonte: PAINEL DE INDICADORES DA CORREGEDORIA, acesso em 16/07/2018

6.3. Acervo com prazos vencidos para prolação de ato judicial (art. 57, CNCR)



Fonte: PAINEL DE INDICADORES DA CORREGEDORIA, acesso em 16/07/2018

O Painel de Indicadores da Corregedoria (acessado em 16/07/2018, 13 e 15 minutos) indica não haver processos conclusos para sentença há mais de 180 dias úteis (art. 57, II, a, CNCR).

6.4. Audiências

Nos últimos 12 meses (01/07/2017 até 20/06/2018) foram designadas aproximadamente 360 audiências. Não há relato de remarcações ou adiamentos em razão de erro cartorário.



6.5. Divisão de processos entre Juiz Titular e Substituto

No período de Julho/2017 a Julho/2018, o Juiz Federal Marcos Aurélio Silva Pedrazas produziu 2.705 sentenças, enquanto que o Juiz Federal Substituto Bruno Zanatta produziu 2.774 sentenças.

Por amostragem, a equipe de Correições analisou a prolação de sentença em processos de finais pares/ímpares em observância à regra geral do art. 7º, Resolução CJF nº 1/2008, artigo 7º:

Processo	Nº final	Classe	Juiz(a) sentenciant e	Há process o mais antigo conexo?	Observação
0001854-81.2017.4.02.5160	Par	Juizado/Cível	Substituto	não	A sentença foi proferida em 20/07/2017, quando o Juiz Federal Titular estava de férias.
0002438-51.2017.4.02.5160	Par	Juizado/Previdenciária	Titular	não	Em 18/07/2017, o processo estava concluso para sentença com o Juiz Substituto, pois o Juiz Federal Titular estava de férias, porém converteu em diligência. Já em 17/08/2017, quando retornou das férias, o Juiz Federal Titular proferiu a sentença.
0098054-53.2017.4.02.5160	Par	Juizado/Cível	Substituto	não	A sentença foi proferida em 18/07/2017, quando o Juiz Federal Titular estava de férias.
0015181-59.2018.4.02.5160	Ímpar	Juizado/Previdenciária	Titular	não	A sentença foi proferida em 25/04/2018, quando o Juiz Federal Substituto estava de férias.
0024177-46.2018.4.02.5160	Ímpar	Juizado/Cível	Titular	não	A sentença foi proferida em 11/05/2018, quando o Juiz Federal Substituto estava de férias.

Não se constatou irregularidade nos feitos inspecionados.

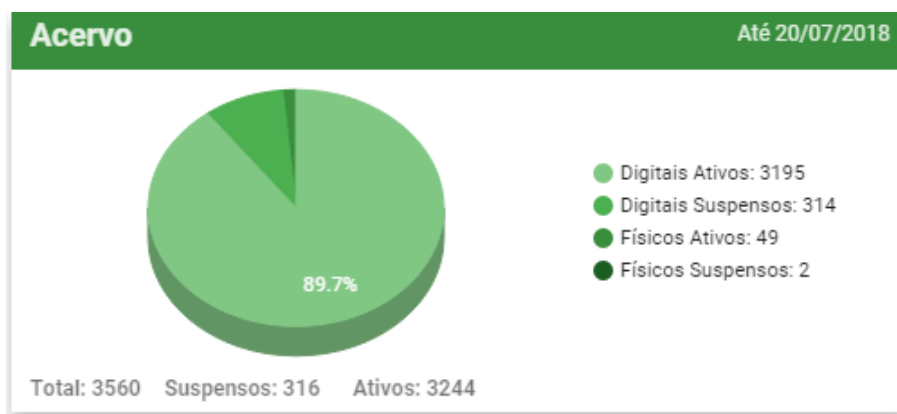
7. EVOLUÇÃO DO ACERVO

7.1. Acervo da unidade

Dados referentes ao dia: 19/07/2018

Measures		Trâmite	Suspense	Recurso Turma Recurs	Recurso TRF-2	Total	
Vara	Processos 01º Juizado Especial Federal de São João de Meriti	2014	1977	194	1691	21	3883
Ano		2015	2139	558	1522	19	4238
		2016	2192	800	1598	17	4607
		2017	2691	1035	919	15	4660
		2018	2089	316	1158	15	3578
	Total	11088	2903	6888	87	20966	

Fonte: PORTAL, acesso em 20/07/2018



Fonte: PAINEL DE INDICADORES DA CORREGEDORIA, acesso em 20/07/2018

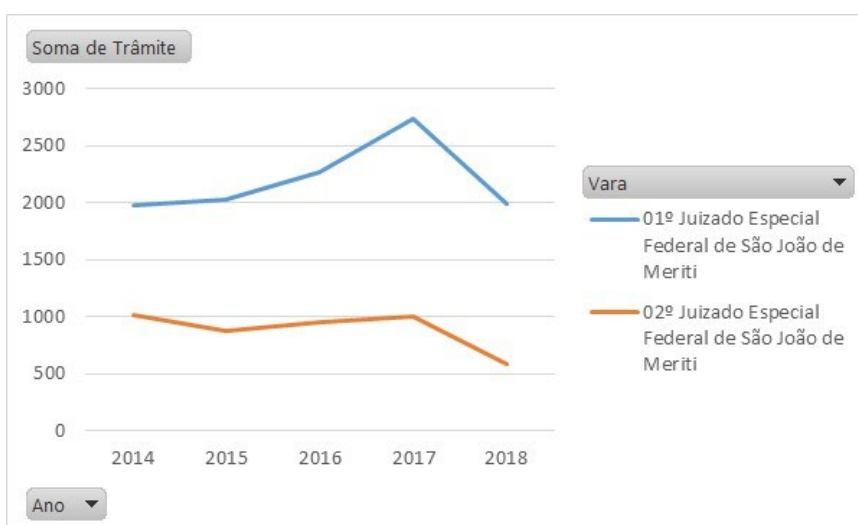
Resumo comparativo da evolução do acervo do juízo correccionado:

	Correição Março/2012*	Correição Abril/2016*	Correição Julho/2018
Total	3962	4380	3578
Suspensos	86	693	316
Remetidos para julgar recurso	1103	1625	1158
Tramitação ajustada	2773	2062	2089

*Dados obtidos nas Correições anteriores, revisados pelo Portal de Estatísticas em 20/06/2018.

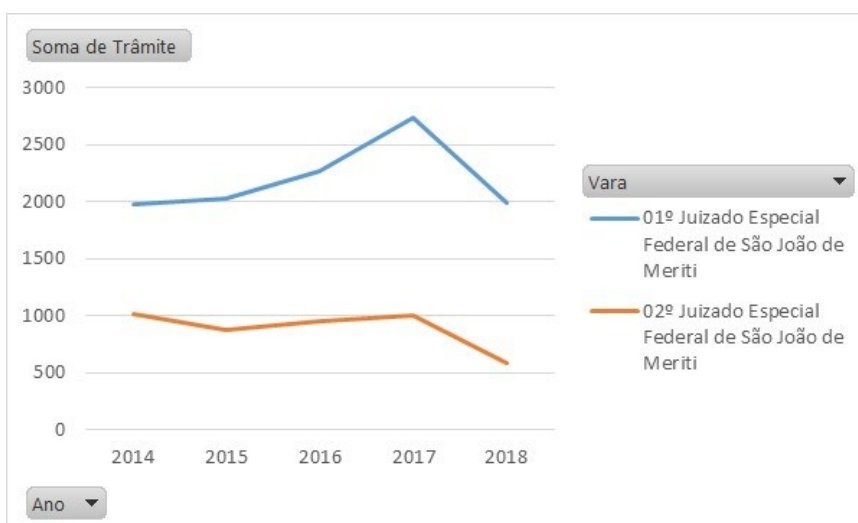
7.2. Gráficos comparativos da evolução do acervo entre Juizados Especiais Federais com a mesma competência

7.2.1. Acervo total



Fonte: APOLO, em 15/08/2018

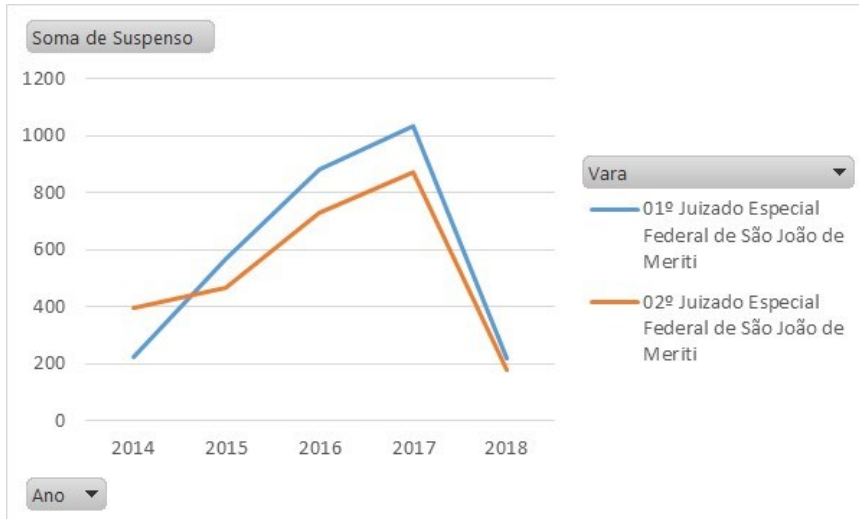
7.2.2. Acervo ativo



Fonte: APOLO, em 15/08/2018



7.2.3. Acervo suspenso



Fonte: APOLO, em 15/08/2018



8. DESCRIÇÃO DO FLUXO DO PROCESSAMENTO

8.1. Critérios de seleção e identificação eletrônica dos feitos prioritários

Cartas precatórias e processos de tutela de saúde são considerados prioritários na unidade. A Diretora informou que a Defensoria Pública da União habitualmente comunica quando protocoliza pedidos mais sensíveis.

8.2. Trânsito de feitos entre a Secretaria e o gabinete de apoio

Os servidores da Secretaria encaminham os processos aos servidores de apoio aos Gabinetes, responsáveis por analisar os feitos recebidos três dias antes do término do mês, visando a detecção e correção de abertura de conclusão equivocada. Havendo falhas, a Secretaria é comunicada para prevenção de erros futuros.

Tratando-se de processos tramitando no sistema EPROC, a conclusão para sentença cumpre aos servidores de Gabinete.

8.3. Controle de prazos

Os processos que aguardam a fruição de prazos processuais são colocados em escaninhos por 10, 15, 30 ou 60 dias.

8.4. Implantação do sistema EPROC

Com a implantação do sistema eproc, foram treinados pela Seção de Capacitação da SJRJ 3 (três) servidores do 01JEF-SJ. A Diretora de Secretaria afirmou que frequentemente utiliza a “*informação disponível a qualquer pessoa na internet e vários vídeos explicativos no site Youtube sobre o EPROC*”. Fez o seu próprio manual para uso do novo sistema.

Porém, relatou dificuldade em automatizar a seleção de processos prioritários em razão de erros no cadastramento das informações processuais pelos Advogados quando protocolizam eletronicamente as petições iniciais, dificuldade que deve ser sanada com o uso mais frequente do novo sistema.



Houve um aparente retrocesso quanto à necessidade de expedir mandados no sistema eproc que, até então, eram substituídos por correspondências remetidas pelo SPEC (Sistema de Postagem Eletrônica conveniado com os Correios para envio de telegramas de forma eletrônica).

A par da informação da Diretora de Secretaria, apurou-se que “o novo sistema processual e-Proc utiliza o sistema e-Carta para as comunicações judiciais através dos Correios”, ainda não conveniado com a SJRJ, conforme o Despacho Administrativo nº JFRJ-DES-2018/03514, de 17/04/2018, da Diretora da Subsecretaria de Informação e Documentação da SJRJ, Carmem Lúcia de Castro, no Processo DIRFO nº JFRJ-EOF-2015/00404.

Tramita na SJRJ, autorizada pelo Diretor do Foro da SJRJ (DESPACHO Nº JFRJ-DES-2018/10501, de 21/06/2018), o aditamento ao Termo de Contrato nº 37/2015, firmado com a ECT, sem alteração do valor contratual vigente, com vistas à inclusão do serviço E-CARTA no Contrato Múltiplo nº 9912264032, para automatizar o envio de correspondências através sistema eproc, em regime de urgência (PARECER nº JFRJ-PAR-2018/00803, de 21/06/2018, da Diretora da Subsecretaria Jurídica e Contábil da SJRJ).

A conclusão do aditamento ao convênio aguarda o cadastramento de servidores gestores de contratos da SJRJ no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), “onde serão contempladas todas as etapas do processo contratual, desde sua formalização, passando pelas alterações e aditativas, assim como atendimento a solicitações diversas” (MEMORANDO Nº JFRJ-MEM-2018/07527, de 07/08/2018 e Ofício DIRFO nº JFRJ-OFI-2018/06058, de 31/8/2018), sendo o último movimento no processo administrativo realizado em 10/09/2018.

Assim, considerando que a solução para o problema apontado transcende o âmbito da Administração da SJRJ, e estando documentadas as diligências recentes da DIRFO para implementar a integração entre os sistemas eproc e e-Carta, s.m.j., não há irregularidade a ser sanada por esta Corregedoria Regional no Juízo, sugerindo-se que a solução do problema seja acompanhada pelo Gerente do Projeto eProc, Juiz Federal Manoel Rolim Campbel (Portaria nº TRF2-POR-2017/00030).



9. ANÁLISE DO PROCESSAMENTO

9.1. Balcão de entrada

Local Virtual | 1 - Balcão de Entrada - 01JEF-SJ

Escolher por:

Motivo: Usuário:

Situação: Data Entrada: Processo Petição Expediente

Identificador:

Localização Rápida

Tipo do Documento: Número:

Documentos

Identificadores do Local Atual

Documento	Classe/Endereço	Motivo	Identificador	Data Entrada	Usuário	Situação	Gabinete/Vara	Dt. Ult. Distr.	Dt. Protocolo
0050885-07.2018.4.02.5160 - Local 1001) 2018.3000.563081-2		Novo Documento Cadastrado - Petição		17/07/2018 18:07	PETWEB				

Configurar colunas visíveis ...

Total de Documentos: 1

No dia 17/07/2018, às 16:15 horas, existia 1 petição aguardando movimentação cartorária, porém com data de entrada do mesmo dia.

9.2. Processos em segredo de justiça

Posição em	13/07/2018
Tipo de Segredo	Processos
Absoluto	0
Sistema	0
Documento	1
Total Geral	1

Fonte: PORTAL, acesso em 13/07/2018

Número	Classe	Tipo de segredo	Fls. da decisão de segredo	Observação
0050663-24.2018.4.02.5110	JUIZADO/CÍVEL	Documento	-	S.m.j, não há ordem judicial determinando o sigilo das peças.

Sugere-se à unidade adotar procedimentos para assegurar que o registro de sigilo de peças seja feito somente quando houver determinação específica nos autos.



9.3. Cumprimento dos prazos de controle e aferição do acervo (art. 57, CNCR)

TRF2
Fls 51



Fonte: PAINEL, acesso em 20/07/2018

Processo	Últ. Movimento	Tempo Em Dias
0067180-51.2018.4.02.5160	29/05/2018 13:44	35
0025479-13.2018.4.02.5160	30/05/2018 14:30	34
0500136-55.2018.4.02.5160	07/06/2018 17:44	30
0056918-42.2018.4.02.5160	07/06/2018 17:46	30

9.4. Documentos pendentes de juntada






No dia 17/7/18, não havia petição, física ou eletrônica, localizada no Juizado pendente de juntada.

9.5. Remessa externa

Não consta processos (físicos ou eletrônicos) com prazos de remessa externa vencidos:



dados referentes ao dia: 16/07/2018

Relatório atual     

Ano : 2018 ▼ Mês : Junho ▼ Vara : 01º Juizado Especial Federal de São João de Meriti ▼ Localização Atual : Externo ▼

Measures ▼ Data Último Movimento ▼

Tipo de Processo ▼	<Drop columns here>
Situacao Processo ▼	<Drop rows here>
Último Movimento ▼	
Complemento Fase ▼	



10. AÇÕES E SITUAÇÕES SUJEITAS À VERIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA

A Resolução CJF 496/2006 estabelece que “o exame dos processos pode ser feito por amostragem e tanto quanto possível, serão vistas as **ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos, ações de improbidade administrativa, ações relacionadas a interesses metaindividuais e processos criminais com réus presos**, que tramitam na unidade, tendo em vista sua especial relevância para a atividade jurisdicional e o possível efeito “erga omnes” das decisões.

O 1ª Juizado Federal de São João de Meriti não detém competência para processar e julgar as ações consideradas como de verificação obrigatória, nos termos dos parágrafos do artigo 3ª, da Lei 10259/2001.

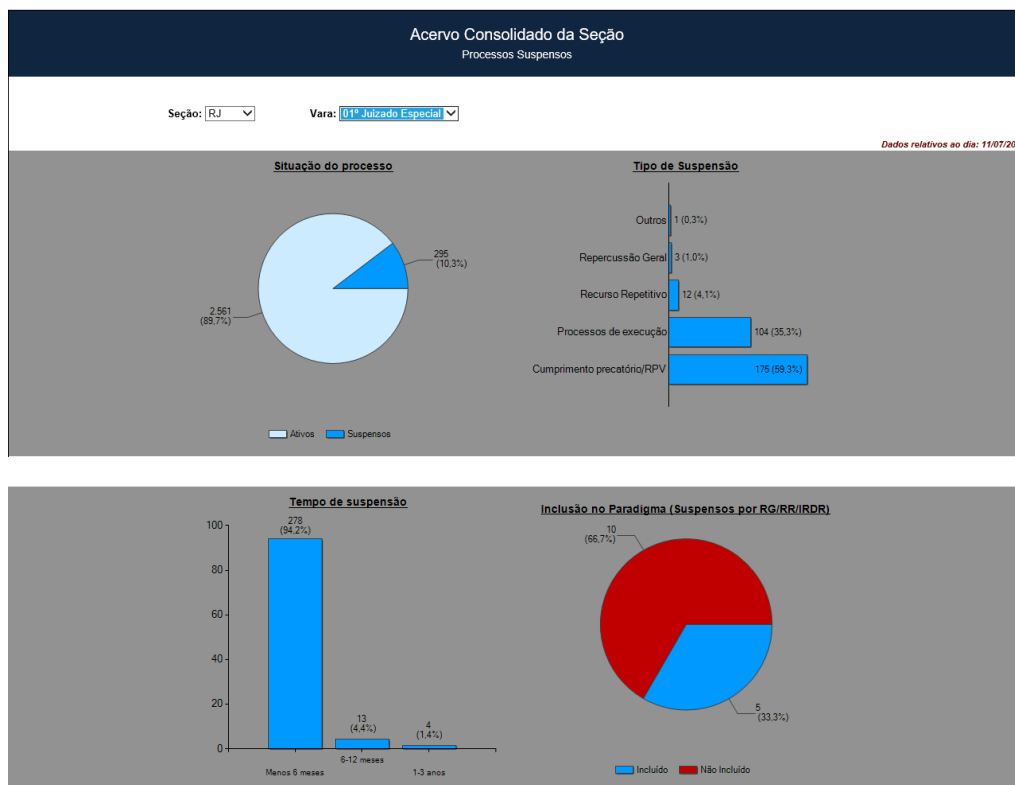


11. PROCESSOS SUSPENSOS

TRF2
Fls 54

A Secretaria controla os prazos de suspensão dos processos eletrônicos com sua inserção em local virtual específico. Os locais virtuais foram inspecionados em 20/07/2018 às 14h32min, conforme indicado no quadro a seguir:

Local Virtual	Nº de Processos
PROCESSOS SUSPENSOS 2017	2
PROCESSOS SUSPENSOS 2018	12
PROCESSOS SUSPENSOS REINCLUSÃO, MS, DECLÍNIO COMPETÊNCIA	2



Por amostragem, foram analisados os processos listados conforme os motivos da suspensão:



Repercussão geral/Recursos repetitivos	Paradigma	Situação
01024622420164025160	RE 565089	Suspensão em decorrência do paradigma (Indenização pelo não-encaminhamento de projeto de lei de reajuste anual dos vencimentos de servidores públicos). Feito suspensão desde 21/09/2016.
01146574120164025160	RE 565089	Suspensão em decorrência do paradigma (Indenização pelo não-encaminhamento de projeto de lei de reajuste anual dos vencimentos de servidores públicos). Curso da ação suspensão desde 16/11/2016.
01365681220164025160	RE 565089 <input type="checkbox"/>	Suspensão em decorrência do paradigma (Indenização pelo não-encaminhamento de projeto de lei de reajuste anual dos vencimentos de servidores públicos). Processo suspensão desde 31/01/2017. <input type="checkbox"/>
00228262820174025110	RESP 1657156	Suspensão em decorrência do paradigma (Controvérsia: obrigatoriedade de fornecimento, pelo Estado, de medicamentos não contemplados na Portaria n. 2.577/2006 do Ministério da Saúde (Programa de Medicamentos Excepcionais)). Reativação de suspensão em 16/07/2018. <input type="checkbox"/> último movimento em 16/07/2018, remessa para a Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil para manifestação.
00058785520174025160	RESP 1657156 <input type="checkbox"/>	Suspensão em decorrência do paradigma (Controvérsia: obrigatoriedade de fornecimento, pelo Estado, de medicamentos não contemplados na Portaria n. 2.577/2006 do Ministério da Saúde (Programa de Medicamentos Excepcionais)). Processo suspensão desde 03/08/2017. <input type="checkbox"/>
01331402220164025160	RESP 1381734	Suspensão em decorrência do paradigma (Devolução ou não de valores recebidos de boa-fé, a título de benefício previdenciário, por força de interpretação errônea, má aplicação da lei ou erro da Administração da Previdência Social). Feito suspensão desde 28/06/2018.

Processo	Motivo da suspensão	Data da suspensão	Situação
00022271520104025110	Cumprimento precatório/RP V	20/03/18	Último andamento em 08/05/2018, movimentação cartorária aguardando cumprimento de precatório.
00023502320114025160	Cumprimento precatório/RP V <input type="checkbox"/>	15/06/18	Último movimento em 15/06/2018, suspensão para cumprimento de precatório.
00006589120084025160	Cumprimento precatório/RP V <input type="checkbox"/>	20/06/18	Última movimentação processual em 20/06/2018, suspensão para cumprimento de precatório. <input type="checkbox"/>
00087497820054025160	Outros-fase/processo	26/10/17	Último andamento em 17/07/2018, localização interna, aguardando



	execução		devolução de expediente.
00087778020044025160	Outros- fase/processo execução <input type="checkbox"/>	26/10/1 7	Último movimento em 17/07/2018, localização interna aguardando devolução de expediente.

O registro da suspensão no APOLO, com anotação precisa do motivo e a descrição do termo inicial e final auxilia a verificação dos prazos, prevenindo a paralisação de autos por tempo indefinido. Não constatada irregularidade nos processos analisados.



12. RPVs E PRECATÓRIOS

A unidade correccionada enviou 49 precatórios e 1705 requisitórios de pequeno valor (RPVs) Juizado Especial nos 12 meses que antecederam ao mês da Correição (01/07/2017 a 30/06/2018). Constatam cadastrados, pendentes de envio ao TRF 02 precatórios e 89 RPVs, analisados os feitos a seguir.

Processo	Precatório ou RPV	Data do cadastro	Data do envio	Observação, pendência ou paralisação além do prazo art. 228, CNCR
00012919220144025160	Precatório	19/09/17	28/09/17	Suspensão-aguardando depósito/precatório
01447488520144025160	Precatório	04/09/17	22/09/17	Suspensão- aguardando depósito/ precatório
00105629120154025160	Precatório	19/02/18	12/03/18	Suspensão por cumprimento de precatório/RPV
05000660920164025160	Precatório	05/04/18	20/06/18	Suspensão por cumprimento de precatório/RPV
01802069520164025160	RPV	05/06/18	20/06/18	Suspensão por cumprimento de precatório/RPV

**13. BENS ACAUTELADOS/APREENDIDOS**

O registro, guarda e destinação de bens apreendidos e/ou acautelados tem extenso regramento normativo, podendo ser destacados as Resoluções CNJ n.º 63, de 16/12/2008, n.º 30, de 10/02/2010, e n.º 134, de 21/06/2011, Recomendação CNJ n.º 30, de 10/02/2010; o Manual de Bens Apreendidos do CNJ, de 2011; a Resolução CJF n.º 428, de 07/04/2005; e arts. 180 e 181 da CNCR.

A unidade não tem armário ou sala com bens acautelados, todos eles ficam no cofre que foi aberto durante a correição na presença do Assessor Judiciário da Corregedoria Fabio Aldrovando, do Servidor Frederico Lourenço Ribeiro, da Diretora de Secretaria Julice Molin Duarte Bastos, e do Supervisor Andre Vitoriano da Silva.

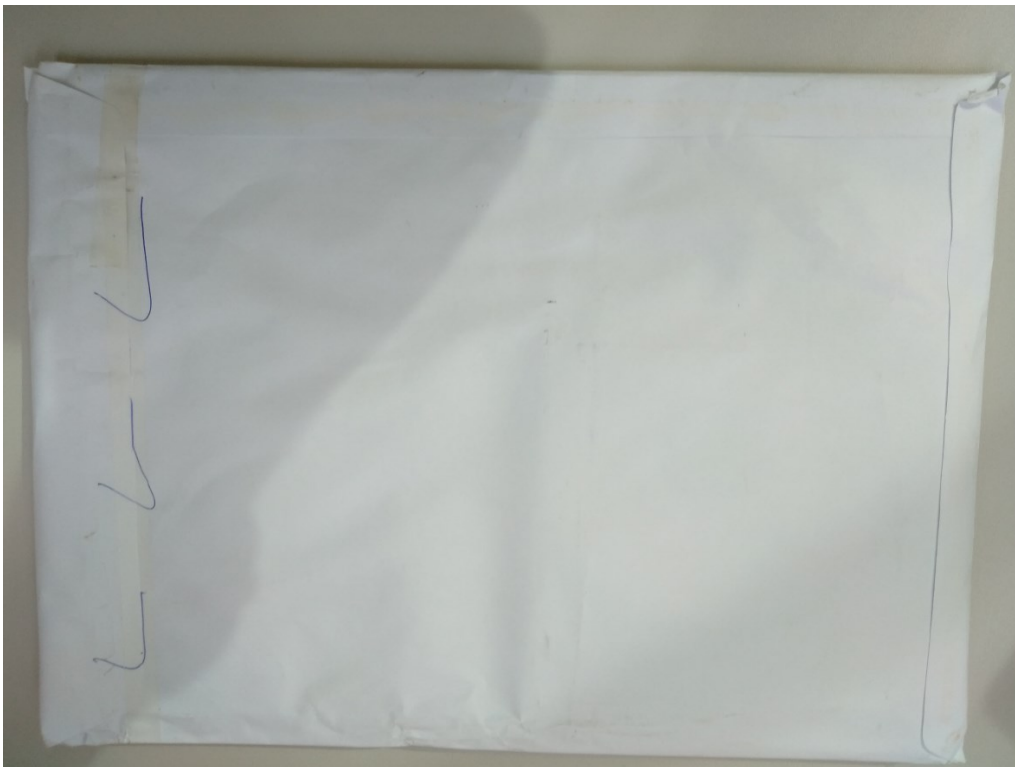
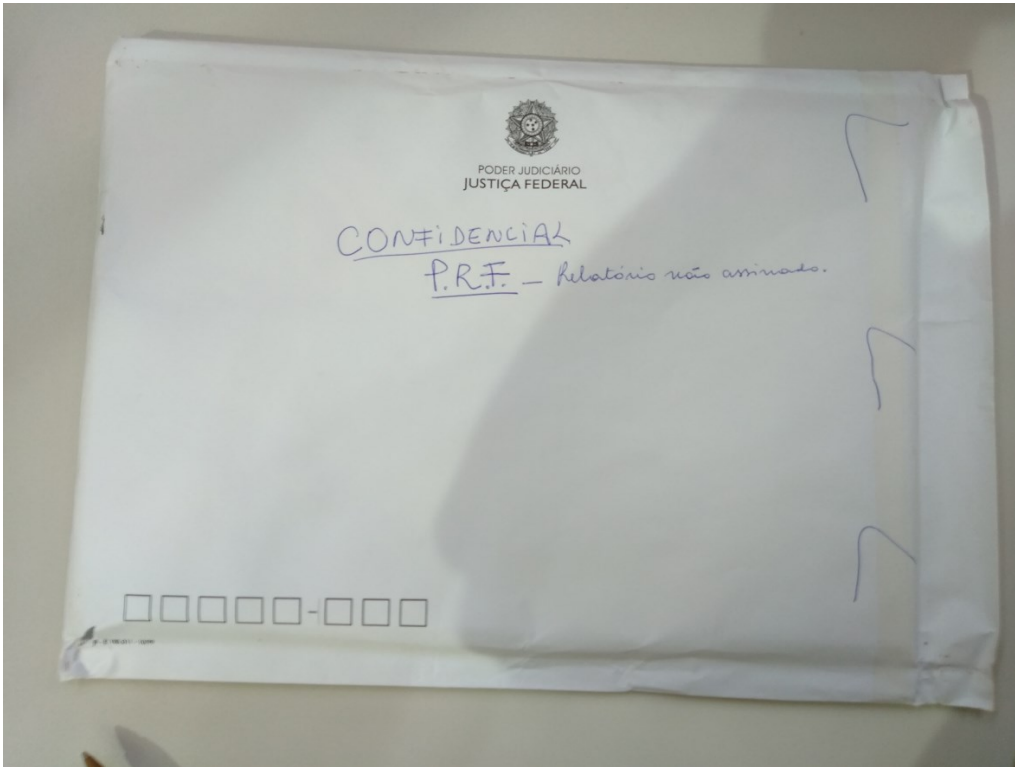
Havia 22 envelopes no cofre contendo documentos diversos, tais como, carteiras de trabalho e previdência social, guias de previdência social, carteiras profissionais, cédulas de crédito bancário e outros.

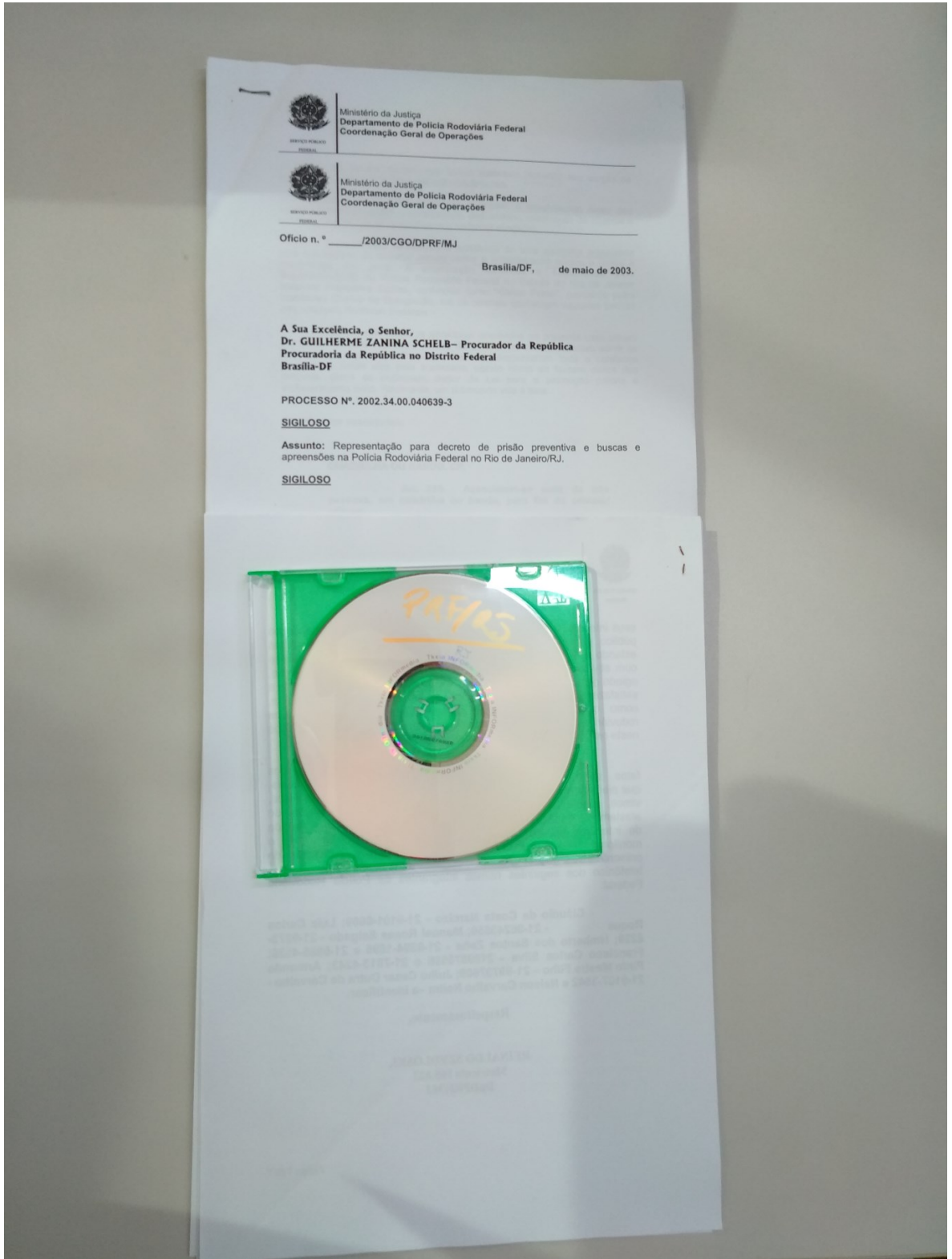
Processos analisados

Processo	Data do acautelamento	Correspondência do registro APOLO com o acautelado	Observação
0186816-45.2017.4.02.5160	12/07/2018	sim	Acautelamento regular.
0172069-90.2017.4.02.5160	13/06/2018	sim	Acautelamento regular.
0118669-64.2017.4.02.5160	18/05/2018	sim	Acautelamento regular.
0195229-47.2017.4.02.5160	15/05/2018	sim	Acautelamento regular.
0000156-16.2012.4.02.5160	10/05/2018	sim	Acautelamento regular.

No cofre havia, também, um envelope lacrado com a inscrição “CONFIDENCIAL PRF – Relatório não assinado” sem vinculação a número de processo ou partes, que a Diretora de Secretaria afirmou desconhecer, aberto na presença dos servidores acima relacionados.

O envelope continha uma cópia de ofício sem número, com 38 laudas, encaminhado por Reinaldo Szydloski (matrícula 165823 CGO/DPRF – Coordenação Geral de Operações do DPRF) ao Dr. Guilherme Zanina Schelb (Procurador da República), sobre a representação para decretação de prisão preventiva e buscas e apreensões na Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro/RJ, fazendo referência ao processo nº 2002.34.00.040639-3 que, em consulta à internet feita pela equipe de correições aparentemente trata de Medida Cautelar de Interceptação Telefônica que tramitou perante a 10ª Vara Federal Criminal do Distrito Federal.







A equipe de correção sugere que o juízo esclareça circunstanciadamente a guarda da mídia e documentação referidas no cofre da unidade.

TRF2
Fls 61





14. LIVROS E PASTAS

O órgão correccionado dispõe dos seguintes livros e pastas obrigatórios (art. 128, CNCR), a saber:

I – Todas as Varas e Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais:

(X) livro de ponto dos servidores;

(X) livro de reclamações, sugestões e elogios;

(X) pasta de controle de frequência dos estagiários;

(X) pasta de atas e termos de audiências digitalizados inseridos no sistema de acompanhamento processual;

() pasta de registro de impedimentos, suspeições, afastamentos de magistrados atuantes no Juízo e cópia de certidões de remessa de autos ao juízo tabelar;

(X) pasta de registro de remessas de autos e documentos pelos Correios;

() pasta de preservação da Memória Institucional (art. 33, Resolução CJF 318/2014);

(X) pasta de registro de documentos, bens e materiais acautelados no juízo ou em local por ele designado;

II - Varas e Juizados Federais com competência criminal:

(X) pasta de controle de comparecimento periódico em juízo em razão de medida cautelar (art. 319, CPP) ou suspensão condicional do processo ou da pena;

(X) pasta de remessa de autos à Câmara de Coordenação e Revisão Criminal;

III - nos juízos em que haja processos, apensos ou anexos físicos ativos, suspensos ou aguardando retorno das instâncias superiores, exclusivamente para registros relativos a esses autos:

(X) livro de carga de autos a advogados, partes e auxiliares do Juízo;

(X) livro de carga ao Ministério Público;

(X) livro de entrega de autos às partes sem traslado

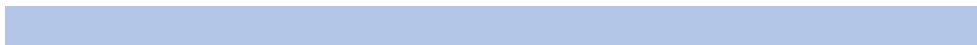
Todas as pastas apresentadas estão regulares. Dispensada a numeração e rubrica das folhas que compõem as pastas obrigatórias, desde que contenham em seu corpo a data de sua produção e assinatura ou rubrica de magistrado ou servidor cf. § 2º art. 129 da CNCR.

Não há registros de sugestões ou reclamações.



Não havia na Vara as pastas de registro de impedimentos, suspeições, afastamentos de magistrados e de preservação da Memória Institucional.

Diante das constatações acima, sugere-se a adequação das pastas/livros aos requisitos do art. 128 da CNCR.



15. INFRAESTRUTURA FÍSICA E LÓGICA

TRF2
Fls 64

O 1º Juizado Especial Federal de São João de Meriti/SJRJ fica no 3º andar do edifício localizado na Avenida Presidente Lincoln, nº 1090, bairro Vilar dos Teles, com boas instalações físicas, bem conservadas e limpas.



Na entrada do prédio há um balcão para controle de acesso dos funcionários e jurisdicionados, fiscalizados por Agentes de Segurança e por uma equipe de segurança da empresa terceirizada, com portal detector de metais e aparelho de raio X para verificação de bolsas e pastas.

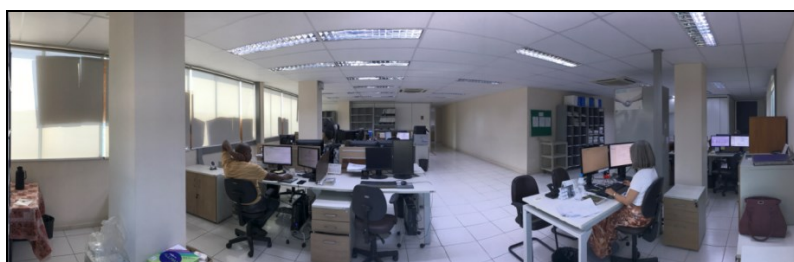




O balcão de atendimento ao público externo é acessível e existe um mural para orientação do jurisdicionado.



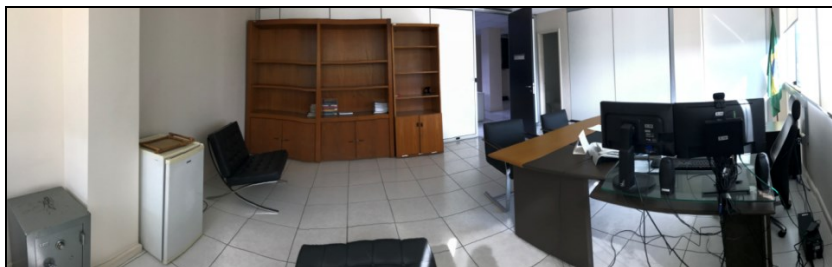
A sala da Secretaria do Juizado é ampla, com boa área de circulação, em razão da inexistência de armários com processos. O mobiliário está bem dividido e não foi constatado mofo ou poeira no ambiente.



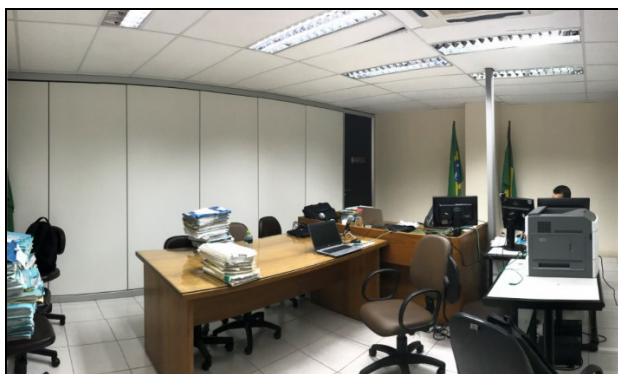
Banheiros exclusivos para os servidores no andar são limpos e organizados. As mesas e cadeiras estão em bom estado de conservação e são adequadas, segundo os padrões da Justiça Federal. Existe uma pequena copa com local para refeições.



Os Gabinetes dos Juizes Federais Titular e Substituto são amplos, com mesas, poltrona, estante, frigobar e banheiro privativo.



A sala de audiências, compartilhada com o 2º JEF, é bem ampla, funcional e adequada aos padrões da justiça.



O setor de apoio aos gabinetes também é bem amplo e funcional.





A refrigeração é feita através de sistema de ar condicionado tipo “Cassete” (teto) e a temperatura de todos os ambientes no JEF é bem agradável.

Na parte de informática, são 22 computadores, todos com 2 monitores em LCD). A velocidade de conexão de dados, verificada em um dos computadores da secretaria, em sites especializados, resultou em 87,30 Mbps para “download” e 93,10 Mbps para “upload”. São 3 impressoras Lexmark grandes e 01 Samsung multifuncional com scanner.

Os servidores e estagiários têm em suas mesas equipamentos de proteção contra doenças ocupacionais e apoio para os pés.





14. TÓPICOS ESPECÍFICOS POR MATÉRIA

14.1. CÍVEL E PREVIDENCIÁRIA

14.1.1. **Regularidade das ações que versam sobre sequestro internacional de crianças**

Não há processos que versam sobre sequestro internacional de crianças registrados no APOLO.

14.1.2. **Regularidade das ações que versam sobre entrega de certificado de naturalização**

Não há processos que versam sobre entrega de certificado de naturalização registrados no APOLO.

14.1.3. **Cumprimento da Resolução Conjunta nº 1, de 15/12/2015, do Conselho Nacional de Justiça, Advocacia-Geral da União e Ministério do Trabalho e Previdência Social**

A Resolução recomenda diversas medidas para agilizar o processamento e viabilizar acordos nas ações previdenciárias que visem à concessão de benefícios de aposentadoria por invalidez e auxílio-doença, nomeadamente:

a) Realização de perícia médica ao despachar a inicial, com nomeação de perito e ciência à parte autora dos quesitos, se possível designando data, horário e local para o ato

Sim e, segundo a Diretora de Secretaria, tem havido muitos acordos.

b) Citação do INSS acompanhada do laudo pericial

Recomendação adotada.



c) Concentração de perícias, para viabilizar a participação da assistência técnica

Recomendação adotada.

d) Intimação do INSS, ao tempo da citação, para juntar aos autos cópia do processo e perícia administrativos

Recomendação adotada.

e) Inclusão nas sentenças da Data de Cessação do Benefício (DCB)

Recomendação adotada.

f) Utilização dos quesitos unificados, previstos no Anexo da Recomendação

Recomendação adotada.



15. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

O processo relativo à Correição Ordinária anterior (nº 2016.02.01.900036-7, SIAPRO), realizada de 18 a 20/04/2016, foi arquivado em 21/11/2016 sem pendências às recomendações anteriores desta Corregedoria, a seguir listadas, comunicadas à unidade jurisdicional em 24/05/2016 (Ofício TRF2-OFI-2016/09764), e atendidas pelo Juízo em 06/07/2016 (Ofício JFRJ-OFI-2016/06481).

1. – *Buscar o cumprimento das Metas do CNJ, atentando para os processos listados nos itens respectivos deste relatório;*
2. – *Evitar que as próximas sentenças proferidas sejam classificadas como “vazias”, promovendo-se o preenchimento de todos os campos do sistema Apolo (campo ‘tipo’, no canto direito da página) quando do registro do movimento de conclusão;*
3. – *Dar o devido andamento nos processos parados entre 31 e 60 dias, bem como aos processos conclusos com prazo vencido;*
4. – *Verificar os processos remetidos aos órgãos externos, com prazo de remessa vencidos e ainda não devolvidos;*
5. – *Regularizar, no que couber, o lançamento da fase 18 nos processos já sentenciados e com trânsito em julgado, sem tal fase informada;*
6. – *Promover o registro dos bens apreendidos/acautelados em processos cíveis e criminais no sistema Apolo, observando o preenchimento de todos os campos, conforme dispões o artigo 203, §§ 1º e 2º, c/c o artigo 242, caput, ambos da CNCR. Efetuar o registro das informações de inserção obrigatória, bem como a atualização progressiva dos registros ao longo do tempo, nos moldes dos artigos 204 e 242, § 2º, da mesma Consolidação.*



16. BOAS PRÁTICAS OBSERVADAS

Não foram identificadas ou relatadas boas práticas.

17. COMPILAÇÃO DAS SUGESTÕES DA EQUIPE DE CORREIÇÕES

Sugere-se ao órgão correccionado, no prazo de 30 dias:

- 1) adotar procedimentos para assegurar que o registro de sigilo de peças seja feito somente quando houver determinação específica nos autos (item 9.2);
- 2) esclarecer a guarda de uma mídia e da cópia de ofício sigiloso sem número, com 38 laudas, encaminhado por Reinaldo Szydloski (matrícula 165823 CGO/DPRF – Coordenação Geral de Operações do DPRF) ao Procurador da República Guilherme Zanina Schelb, cuidando de representação para decretação de prisão preventiva e buscas e apreensões na Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro/RJ (item 13);



18. ENCERRAMENTO

Tudo verificado, submeto a Vossa Excelência o presente relatório, elaborado pelos servidores da Corregedoria Regional André Luiz Santos Amaral, Carlos Alberto de Araújo Rocha, Carlos César de Souza Diniz, Renan Giusti Barbosa e Victor Manoel Martinez, revisado e subscrito por FABIO ALDROVANDO, Assessor Judiciário, matrícula 15.939, nesta data.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2018.

FABIO ALDROVANDO
Assessor Judiciário